

Art. 18 - Os trabalhos deverão ser entregues pelas Unidades Escolares à Comissão Municipal até 09 de Junho de 2014.

Art. 19 - A Comissão Julgadora Municipal deverá encaminhar somente o trabalho que ficar em primeiro lugar por subcategoria na seleção municipal para as Subsecretarias Regionais de Educação, que deverão encaminhá-los para a Comissão Julgadora da Secretaria de Estado da Educação de Goiás – Superintendência de Ensino Médio/Programa de Educação Ambiental, até 18 de Junho de 2014 para o seguinte endereço: Avenida Santos Dumont, Quadra 07, Lote 10, Sala 07, Vila Nova. CEP: 74643-030 – Goiânia – GO.

III – DA PREMIAÇÃO

Art. 20 - A premiação no município fica a critério de cada cidade.

Parágrafo Único – A premiação será feita no dia em que os atletas/andarrilhos da XXIII Caminhada Ecológica passarem pelo respectivo município.

Art. 21 - Caso o Município realize a premiação dos trabalhos locais, os prêmios deverão ser entregues no dia em que os atletas/andarrilhos da XXIII Caminhada Ecológica passarem pelo respectivo município.

Art. 22 - A premiação final do concurso Sustentabilidade do Cerrado e as Mudanças Ambientais Globais ocorrerão no dia em que os atletas/andarrilhos da XXIII Caminhada Ecológica passarem pelo respectivo município.

§ 1º Será premiado somente o aluno eleito em primeiro lugar de cada Subcategoria das Categorias:

•Produção Escrita

Subcategoria A – 1º ao 5º ano – Poema (com até duas estrofes contendo quatro versos em papel pautado).

Prêmio 1º lugar: 1 bicicleta

Subcategoria B – 6º ao 9º ano – Poema (com até quatro estrofes contendo quatro versos) em papel pautado.

Prêmio 1º lugar: 1 Câmera Fotográfica Digital

• Cartaz

Subcategoria A – 1º ao 5º ano

Prêmio 1º lugar: 1 bicicleta

Subcategoria B – 6º ao 9º ano

Prêmio 1º lugar: 1 Câmera Fotográfica Digital

IV – DA COMISSÃO JULGADORA FINAL

Art. 23 - A comissão Organizadora da XXIII Caminhada Ecológica em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação de Goiás, fará compor uma Banca Julgadora para avaliar os 04 (quatro) melhores trabalhos dentre os enviados pelas Comissões Julgadoras Municipais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - Os trabalhos deverão ser inéditos. O jornal O Popular e Secretaria de Estado da Educação de Goiás eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a autoria e a coautoria do material premiado, ficando o estudante e a Unidade Escolar responsável pelos mesmos.

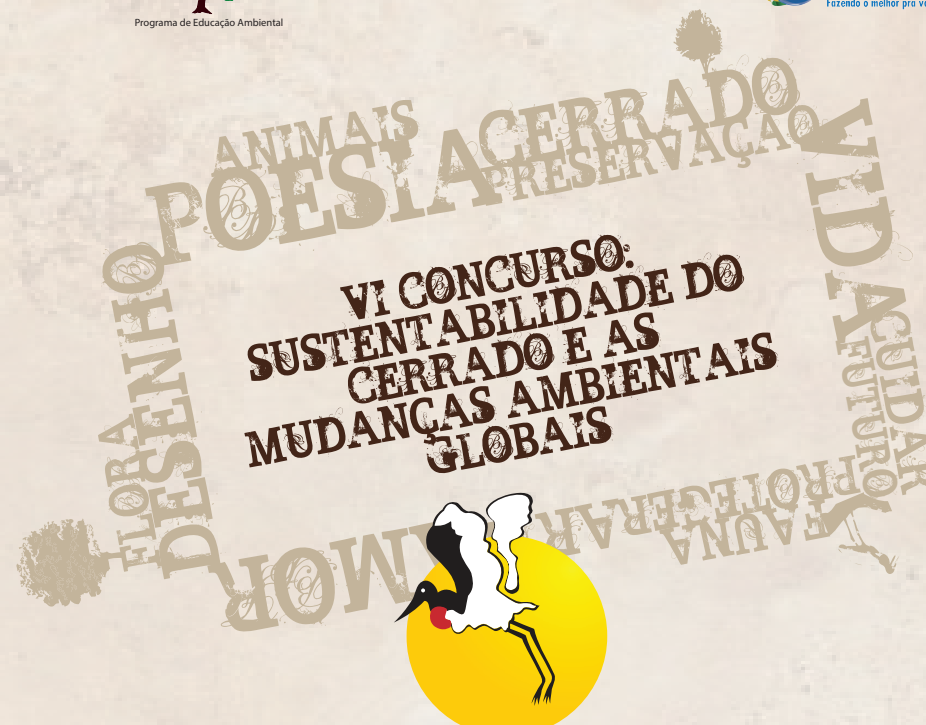
Art. 25 - Ficam o jornal O Popular e a Secretaria de Estado da Educação de Goiás autorizados a utilizar nomes e imagens, bem como o direito de reproduzir e/ou publicar o Cartaz e/ou Produção Escrita, sem prévia autorização do autor na divulgação do resultado do Concurso Sustentabilidade do Cerrado e as Mudanças Ambientais Globais, preservando os créditos dos autores, sem que isso implique qualquer tipo de ônus aos mesmos.

Art. 26 - O resultado divulgado pela Comissão Julgadora da Secretaria de Estado da Educação de Goiás e do jornal O Popular é irrevogável e inapelável, sobre quaisquer circunstâncias ou pretextos.

Art. 27 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora da Secretaria de Estado da Educação de Goiás e jornal O Popular.

Art.28 - - A relação dos trabalhos selecionados será divulgada até o dia 23 de Junho de 2014 no site da SEDUC: <http://www.seduc.go.gov.br/programas/ambiental/>. Este regulamento também se encontra disponível na página citada anteriormente da SEDUC.

Goiânia, 06 de Março de 2014.
Secretaria de Estado da Educação de Goiás
Superintendência do Ensino Médio
Programa de Educação Ambiental
J. Câmara & Irmãos S/A – jornal O Popular



XXIII CAMINHADA ECOLÓGICA

O concurso Sustentabilidade do Cerrado é uma promoção do Grupo Jaime Câmara, por meio do jornal O Popular e em parceria com a Secretaria de Estado da Educação de Goiás/Superintendência de Ensino Médio/Programa de Educação Ambiental e Superintendência de Ensino Fundamental, sendo parte integrante do evento Caminhada Ecológica 2014.

A sensibilização e conscientização dos estudantes da Educação Básica da rede pública dos municípios percorridos durante a Caminhada Ecológica, com vistas à necessidade de preservar e conservar o Bioma Cerrado será tema de produção escrita e elaboração de cartazes no concurso Sustentabilidade do Cerrado. É necessário saber utilizar os recursos da natureza sem comprometer as gerações futuras, assunto este pautado na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO + 20, evento realizado na cidade do Rio de Janeiro.

Crianças e jovens participarão desta atividade de forma consciente, criativa e imaginária, com o intuito de preservar as espécies do Bioma Cerrado, possibilitando a interação de todos os fatores do ambiente, por meio de ações Educativas Ambientais e Pedagógicas.

O Popular



CONCURSO: Sustentabilidade do Cerrado e as Mudanças Ambientais Globais

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

I – DA PROMOÇÃO

Art. 1º - O Concurso Sustentabilidade do Cerrado e as Mudanças Ambientais Globais, de Produção Escrita/Poema e Cartaz é uma promoção do jornal O Popular e da Secretaria de Estado da Educação de Goiás – Superintendência de Ensino Médio/Programa de Educação Ambiental e Superintendência de Ensino Fundamental.

II – DA FINALIDADE

Art. 2º - O Concurso é um pretexto pedagógico, com a finalidade de oferecer condições para os estudantes dos municípios envolvidos com a Caminhada Ecológica, evento promovido pelo jornal O Popular, a participarem de atividades socioculturais e educativas relativas ao meio ambiente, em especial o cerrado goiano, como proposta de sensibilização para o exercício da vida cotidiana com responsabilidade.

Art. 3º - Estimular a prática do exercício da produção escrita, sob diversas formas de expressão e sensibilização sobre temas relevantes para vida do ser humano, seu presente e seu futuro na Terra.

Art. 4º - Possibilitar aos estudantes um olhar significativo para a produção artística, estimulando uma interação humana com a natureza, tornando-os conscientes de suas ações em relação ao meio ambiente.

CAPÍTULO II

I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Poderão participar todos os estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da rede pública. O Concurso se destina aos estudantes das unidades escolares das redes estadual e municipal, com sede nos municípios que se encontram no percurso da XXIII Caminhada Ecológica (Trindade, Goianira, Brazabrantes, Caturai, Inhumas, Itauçu, Itaberaí, Goiás, Faina, Araguapaz e Aruanã). Os estudantes devem estar matriculados e frequentando regularmente as aulas no ano letivo de 2014.

§ 1º - Os estudantes de Educação de Jovens e Adultos - EJA têm livre participação, de acordo com o enquadramento em cada categoria e subcategoria.

§ 2º - Caberá às Subsecretarias Regionais de Educação e Secretarias Municipais de Educação verificar se os estudantes participantes atendem às normas estabelecidas no Art. 5º deste regulamento.

Art. 6º - Os estudantes deverão se inscrever em uma das duas categorias:

• Produção Escrita /Poema.

Subcategoria A – 1º ao 5º ano
Subcategoria B – 6º ao 9º ano

• Cartazes

Subcategoria A – 1º ao 5º ano
Subcategoria B – 6º ao 9º ano

II DO TEMA SUGERIDO

Art. 7º - Os trabalhos apresentados deverão ter como referência o tema central Sustentabilidade do Cerrado e as Mudanças Ambientais Globais, objetivando despertar o estudante para a importância da produção escrita, visual, artística e esportiva, na preservação, conservação e qualidade de vida.

Parágrafo Único – Os estudantes participantes da categoria Cartaz podem optar por usar tinta, grafite, lápis de cor, giz de cera, carvão, pincel atômico, canetinha, caneta esferográfica; partes da natureza, tais como: sementes, raízes, folhas secas, cascas de vegetais; papéis, tais como: revistas, jornais.

III DOS TRABALHOS

Parágrafo Único – Cada estudante deverá participar somente de uma categoria.

Art. 8º - Os trabalhos de Produção Escrita/Poema deverão ser escritos à mão pelo próprio estudante (contendo no VERSO O MUNICÍPIO, NOME DA ESCOLA, NOME DO/A PROFESSOR/A RESPONSÁVEL, NOME DO/A ESTUDANTE, SÉRIE E CATEGORIA EM QUE CONCORRE).

Art. 9º - Os trabalhos de Produção Escrita/Poema na subcategoria A: deverão ser escritos em forma de poema com até duas estrofes contendo quatro versos e a subcategoria B: deverão ser escritos em forma de poema com até quatro estrofes contendo quatro versos, ambas as categorias em papel pautado.

Art. 10 - Os trabalhos da Categoria Cartaz deverão ser produzidos pelo próprio estudante, (contendo no VERSO O MUNICÍPIO, NOME DA ESCOLA, NOME DO/A PROFESSOR/A RESPONSÁVEL, NOME DO/A ESTUDANTE, SÉRIE E CATEGORIA EM QUE CONCORRE), somente em superfície de cartolina branca, no tamanho 32 cm x 25 cm ou ¼ da cartolina padrão (respeitar esse tamanho), sob a forma de desenho, e/ou gravura e/ou colagem e/ou pintura.

§ 1º - Os trabalhos deverão ser de autoria exclusiva do estudante, no entanto é imprescindível que o mesmo receba orientações do professor, acompanhamento e monitoramento do período de realização tanto do trabalho de Produção Escrita como o da produção de Cartazes. É de responsabilidade de cada unidade escolar promover Oficinas Preparatórias sobre o tema proposto para garantir o bom desempenho de seus estudantes no concurso.

§ 2º - Só poderão concorrer os estudantes que participarem de todas as Oficinas Preparatórias (ministradas pelas Unidades Escolares) para a produção do trabalho final.

§ 3º - Fica a critério de cada Unidade Escolar a elaboração de sua(s) Oficina(s) Preparatória(s); e que esta tenha uma Lista de Frequência (com cabeçalho completo) dos estudantes participantes.

§ 4º - Os trabalhos deverão ser julgados e classificados em 1º, 2º e 3º lugares por uma Comissão Julgadora formada no município, com participação de no mínimo de 50% da comunidade local, mais os profissionais da educação.

§ 5º - Os professores atuantes na realização do Concurso Sustentabilidade do Cerrado e as Mudanças Ambientais Globais receberão certificados.

§ 6º - OS TRABALHOS SELECIONADOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ENVELOPADOS E IDENTIFICADOS NO VERSO COM O MUNICÍPIO, NOME DA ESCOLA, NOME DO/A PROFESSOR/A RESPONSÁVEL NOME DO/A ESTUDANTE, SÉRIE E CATEGORIA EM QUE CONCORRE, TANTO PARA SER ENCAMINHADOS DAS UNIDADES ESCOLARES PARA A COMISSÃO JULGADORA MUNICIPAL, QUANTO DA COMISSÃO JULGADORA MUNICIPAL PARA A COMISSÃO JULGADORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS E JORNAL O POPULAR.

CAPÍTULO III

I – DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 11 - Para escolha dos melhores trabalhos de Produção Escrita/Poema deverão ser observados critérios como originalidade, criatividade, capacidade de organização do pensamento e pertinência em relação ao tema proposto. Este artigo deve ser observado em todas as comissões.

Art. 12 - A avaliação dos trabalhos de Produção de Cartaz deve atender aos critérios específicos desta linguagem.

§ 1º - Será observada a utilização das técnicas propostas neste regulamento.

§ 2º - Serão observados critérios como originalidade, comunicação visual, liberdade de expressão e o atendimento ao tema proposto.

CAPÍTULO IV

I – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 13 - Os trabalhos deverão ser avaliados por uma Comissão Julgadora Escolar interna em cada escola, composta com 5 pessoas da comunidade escolar (sendo 3 professores, 1 estudante e 1 funcionário administrativo), antes de serem encaminhados à Comissão Julgadora Municipal.

Art. 14 - Em cada categoria, deverão ser classificados 03 (três) trabalhos dentre os apresentados, por subcategoria.

Art. 15 - Os trabalhos deverão ser encaminhados para a Comissão Julgadora Municipal.

Art. 16 - Após o recebimento dos trabalhos, a Comissão Julgadora Municipal, formada pelas unidades escolares municipais e estaduais com participação de 5 professores, deverá escolher os 03 (três) melhores trabalhos por categoria, respeitando os critérios deste regulamento.

II – DOS PRAZOS

Art. 17 - A Comissão Julgadora Municipal deverá comunicar quais foram os trabalhos vencedores às respectivas Unidades Escolares.